29/07/2021 Fap Unifesp



OUVIDORIA

ENSAIOS CLÍNICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITORA UNIFESP

ENTENDA A FAP

ESTRUTURA

CURSOS LATO SENSU

FAPINFORMA MANUAIS E FORMULÁRIOS INTRANET FAPUNIFESP

RELATÓRIOS

AUTÔNOMOS E BOLSISTAS

PORTAL DA TRAI

👬 / EDITAIS / EDITAL Nº 44/2021 – PROJETO "PESQUISAS E INOVAÇÕES EM PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS"- BOLSA DE EXTENSÃO - INÍCIO

EDITAL Nº 44/2021 - Projeto "Pesquisas e inovações em prevenção de transtornos mentais e uso e abuso de álcool e outras drogas" - BOLSA DE EXTENSÃO - Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo UNIFESP, contrato nº117/2017. Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto "Pesquisas e inovações em prevenção de transtornos mentais e uso e abuso de álcool e outras drogas", torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnicoadministrativo ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Pré-requisitos	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Pesquisador III Meta 1	Experiência na elaboração de artigo científico na área de prevenção ao uso de drogas, com comprovada publicação em periódicos internacionais indexados. Experiência com o uso de softwares estatísticos (Stata e Mplus) Experiência com o projeto de prevenção ao uso de drogas #TamoJunto2.0, será considerado um diferencial.	Doutorado na área de prevenção ao uso de drogas concluído ou em andamento.	01	R\$ 3.000,00	03 meses

- 1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:
- 1.1.1. Tenham Doutorado na área de prevenção ao uso de drogas concluído ou em andamento.

29/07/2021 Fap Unifesp

1.1.2. Tenham experiência comprovada em realização de pesquisas quantitativas e qualitativas, principalmente relacionada a avaliação de programas de prevenção de drogas.

- 1.1.3. Flexibilidade de horários.
- 1.1.4. Conhecimento em análises estatísticas usando os softwares Stata e Mplus.
- 1.2. São atribuições dos bolsistas:
- 1.2.1. Organização de banco de dados.
- 1.2.3. Análises estatística.
- 1.2.4. Elaboração de artigos científicos.
- 1.3. Será disponibilizada 01 vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: das 00h01min do dia 21/07/2021 às 23h59min do dia 27/07/2021.
- 3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail **recrutamentolófapunifesp.edu.br,** com cópia para **ppo.galvaolóunifesp.br**, comprovante de escolaridade, currículo lattes em formato PDF, endereço eletrônico do Lattes e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.
- 3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.
- 3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1. Será atribuída, conforme especificado:
- 4.1.1 Bolsista Pesquisador III Meta 1
- 4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 03 meses, correspondente aos meses de 08/2021 a 11/2021.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

29/07/2021 Fap Unifesp

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:
- 6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.
- 6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.
- 6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site https://www.fapunifesp.edu.br/.
- 6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga.
- 6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	28/07/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	28/07/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	29/07/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir 29/07/2021

O presente processo seletivo será válido por 30 dias.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 03 meses.

As atividades terão início em 02/08/2021 e término em 02/11/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **fap@fapunifesp.edu.br** em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO "Pesquisas e inovações em prevenção de transtornos mentais e uso e abuso de álcool e outras drogas".

29/07/2021 Fap Unifesp

> 8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.
- 9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, declarações formulários constantes as е os link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859
- 9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.
- 9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br
- 10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. A bolsa de Extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.
- 10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 20 de julho de 2021





